DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 121/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, autorizado pela Lei nº 2677/2021, de 19/07/2021".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2677/2021, de 19 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2021, na seguinte conformidade:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.04	15.452.0007.2011 - 3.1.90.94 – Ficha nº 054	R$	17.000,00
02.08	12.361.0011.2026 - 3.1.90.94 – Ficha nº 184	R$	15.000,00
02.13	10.301.0019.2048 - 3.1.90.94 – Ficha nº 295	R$	50.000,00
Total do Crédito		R$	82.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.13	10.301.0019.2048 3.1.90.11 - Ficha nº 290	R$	82.000,00
Total dos Recursos		R$	82.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 122/2021, DE 18 DE OUTUTBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Catiguá, instituído pela Lei nº 1.534, de 04/02/1991 e dá outras providências".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.534, de 04 de fevereiro de 1.991, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Catiguá-SP;

- Considerando a regulamentação que instituiu o SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente ao que consta das Leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e demais normais pertinentes;

- Considerando o que dispõe a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Catiguá, a Sra. **GABRIELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA,** servidora público municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde conforme Portaria nº 001/2021, de 02/01/2021, portadora do CPF. nº 364.422.728-42 e do RG. nº 33.363.218-7-SSP/SP, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades pertinentes ao seu cargo.

§ 1º. O Ordenador de Despesas designado será competente dentro de sua pasta para:

I - autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas.

II - movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancárias.

III - Gerir o Fundo Municipal de Saúde conforme prevê a Lei Municipal nº 1.534/1991.

§ 2º. Para a movimentação de recursos financeiros em instituições bancárias, juntamente com o Ordenador de Despesas designado no *caput* deste artigo, assinará conjuntamente o Tesoureiro Municipal.

§ 3º. As prestações de contas, balancetes, demonstrativos, relatórios e demais documentos relativos à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde serão assinados conjuntamente pelo Ordenador das Despesas, pelo Tesoureiro e pelo Contador Municipal.

Art. 2º. O ordenador designado no art. 1º deste Decreto será responsável pela regularidade e legalidade da despesa, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas leis federais que dispõem sobre direito financeiro, na Lei Orgânica do Município de Catiguá e demais regras federais ou municipais aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

Parágrafo único. A responsabilidade prevista neste artigo será eximida após o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 117/2021, de 01 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Guias e Sarjetas, Galeria de Águas Pluviais, Sarjetão e Dissipador em vias públicas do Município de Catiguá, em atendimento ao Termo de Convênio nº 100582/2021 - Processo SDR-PRC-2021-00572-DM, celebrado junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 182/2021, de 30/04/2021, sob a presidência da Sra. Lourdes Santezi, estando presente os demais membros da Comissão, Sra. Bruna Almagro, Sr. Igor Oliveira Grava e o Sr. Carlos Alberto Pereira, bem como o Engenheiro Civil, Sr. Osmael Menezes Simões, leva ao conhecimento dos interessados que o objeto da Tomada de Preços nº 001/2021, foi ADJUDICADO ao licitante COPELMA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.037.911/0001-64, no valor total de R$ 467.568,71 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). Ficam os interessados cientificados de que o prazo para a interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 19 de outubro de 2021. (a) COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO